



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 85/2012

Revoga o Ato Normativo nº 70/2012, que incluía as Comarcas de Fundão e Guarapari no Serviço de Atendimento Inicial dos Adolescentes em Conflito com a lei.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a regionalização do atendimento socioeducativo da região metropolitana ainda está em fase de implantação;

CONSIDERANDO que as atribuições do Promotor da Infância e Juventude para o CIASE não contemplam as Comarcas de Fundão e Guarapari;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato Normativo nº 70/2012, excluindo as Comarcas de Fundão e Guarapari do Serviço de Atendimento Inicial de Adolescentes em Conflito com a lei apreendidos na Unidade de Atendimento Inicial - UNAI.

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de Julho de 2012.

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo